

PORTARIA Nº 005/2019 - GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz:

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1988;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora publica municipal Sr.ª MARIA JOSÉ RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade n° 4566075, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 558.088.914-34, titular no Cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, sigla ASG, matrícula 344, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1°, III, "b", da Constituição da República, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1998.

- **Art. 2°** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal n° 10.887/2004.
- **Art. 3°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/PE, em 02 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES



Diário Oficial do Município de

Santa Cruz

Instituído pela Lei Nº 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz - PE

Terça - feira, 15, de Janeiro de 2019

Ano VI – Número 1152

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 005/2019 - GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade à servidora que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1988;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à

servidora publica municipal Sr.^a MARIA JOSÉ RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade n° 4566075, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 558.088.914-34, titular no Cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, sigla ASG, matrícula 344, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1°, III, "b", da Constituição da República, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1998.

Art. 2° - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/PE, em 02 de janeiro de 2019.



Diário Ofical do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86 Avenida 03 de Maio, N° 276 - Centro Fone: (0**87) 3874-8156 CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
ANA CÉLIA SILVA GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde
ERYVALDA RODRIGUES MACEDO

Prefeita ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Vice-prefeito RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

PORTARIA Nº 006/2019 - GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz:

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1988;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.ª MARIA TAZINHA DE SOUZA GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade n° 2.884.276, SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 680.651.084-15, titular no Cargo efetivo de COZINHEIRA, sigla COZ, matrícula 378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1°, III, "b", da Constituição da República, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1998.

Art. 2° - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/PE, em 02 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

PORTARIA Nº 007/2019 - GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1988;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.ª MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO REGES, portadora da Cédula de Identidade n° 4371351, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 704.648.804-59, titular no Cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, sigla ASG, matrícula 265, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 40, §1°, III, "b", da Constituição da República, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1998.

Art. 2° - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/PE, em 02 de janeiro de 2019.



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC N°:	1920468-1
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA JOSÉ RODRIGUES
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 005/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 15/01/2019.

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Maio de 2019.

CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 3614/2019 de 09/05/2019 foi publicado no Diario Eletrônico do TCE/PE em 15/05/2019 na página 7.

Processo TC No 1920468-1

Interessado(s): MARIA JOSÉ RODRIGUES